



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB N° 202/2023

Batayporã-MS, 17 de maio de 2023.

Senhor  
João Paulo da Silva Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Batayporã-MS

Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 10/2023 que autoriza o Município de Batayporã a efetuar o parcelamento de débitos das Contribuições Previdenciárias devidas junto à Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 11/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, **em regime de urgência especial**, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMINO DA  
ROZ  
SILVA:0393762  
5135

Assinado de forma digital por GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
DN: o=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AL, ou=VALID, ou=AR COSM CONSULTORIA E NEGOCIOS EMPRESARIAIS, ou=Presencial, ou=3677884000111, ou=GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
Data: 2023.05.19 11:59:59 -03'00'

Germino da Roz Silva  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA

18 MAI 2023

PROCOLO N.º 336/2023

BATAYPORÃ - MS



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**Mensagem nº 11/2023**

Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 10/2023 que autoriza o Município de Batayporã a efetuar o parcelamento de débitos das Contribuições Previdenciárias devidas junto à Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo a concessão de autorização legislativa para o parcelamento de débitos do Município junto à Receita Federal do Brasil no tocante as contribuições previdenciárias não recolhidas relativas aos funcionários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, mais especificamente as que se referem as competências de:

COMPETÊNCIA	VALOR PRINCIPAL
07/2015	R\$ 21.083,65
08/2015	R\$ 22.508,27
09/2015	R\$ 19.152,53
10/2015	R\$ 19.323,30
01/2016	R\$ 11.197,32
02/2017	R\$ 21.024,35
03/2017	R\$ 23.282,22
04/2017	R\$ 23.042,63
05/2017	R\$ 14.661,50
06/2017	R\$ 30.991,36
07/2017	R\$ 24.571,86
08/2017	R\$ 32.611,93
09/2017	R\$ 28.521,85
10/2017	R\$ 124.961,39
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 416.934,16</b>

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
18 MAI 2023
PROTOCOLO Nº 336/2023
BATAYPORÃ - MS

Valores estes extraídos do Relatório de Situação Fiscal, do sistema E-CAC, correspondente apenas ao valor principal da dívida, uma vez que quando calculados os juros e multas, por meio do Sistema de Acréscimos Legais-SAL, chega-se a um valor estimado de R\$ 264.153,56 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Por este motivo foi inserido o valor máximo de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) no projeto de lei em tela, haja vista que o cálculo dos juros e multas são diários, e será definido apenas na data em que for feita a adesão ao parcelamento.

Paço Municipal Jindřich Trachta, Rua Luiz Antonio da Silva, 1249 - CEP 79.760-000 - Batayporã-MS - Telefone (67) 3443 1288 - Email: gabineteprefeito@bataypora.ms.gov

Página 1 de 2

GERMINO DA ROZ  
SILVA:039376251  
25

Atividade de forma digital por GERMINO DA ROZ  
SILVA:039376251  
Diretor de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS  
CNPJ: 07.062.000/11-0-GERMINO DA ROZ



# Estado do Mato Grosso do Sul

## Prefeitura Municipal de Batayporã

Cabe destacar que no dia 10 de maio próximo passado, fomos surpreendidos com um bloqueio no 1º decêndio do Fundo de Participação dos Municípios - FPM no valor de R\$ 235.752,29 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) relativo às competências 06/2014, 10/2014, 11/2014, 12/2014, 03/2015, 04/2015 e 05/2015, com o valor principal na quantia de R\$ 127.045,61 (cento e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescido o valor de R\$ 108.706,68 (cento e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) correspondente a multas e juros.

Ademais, a não regularização dos débitos acima mencionados, impossibilitará o município na regularização das Certidões Negativas Federal, prejudicando o município na celebração de futuros convênios com a União e Estado, causando uma grave turbulência financeira do Município, haja vista que a diminuição da dívida passiva, especialmente com os órgãos públicos Federais e Estaduais, é fator determinante na condição para o recebimento de recursos financeiros provenientes destes órgãos, impactando também no pagamento do funcionalismo público, visto que o não parcelamento destes débitos o município deverá dispor de imediato do montante global, desta forma prejudicando a gestão financeira, de modo ser imperioso o pagamento de dívidas correntes e passadas em relação às contribuições previdenciárias.

Pontuamos aqui, ainda que meio redundante, porém importante ressaltar novamente, que essa regularização se deve a intercorrências financeiras e administrativas de gestões passadas. Contudo, com o apoio dos nobres edis, desde o ano de 2021, estamos, de acordo com a disponibilidade econômica financeira do município, procurando regularizar as pendências pertinentes à contribuição previdenciária deste município, motivo pelo qual, solicitamos celeridade na análise e discussão do Projeto de Lei em tela.

Por fim, certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e dos Augustos Membros dessa Casa para soberana aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência especial**, atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

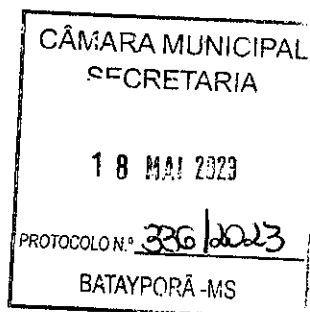
Atenciosamente.

Batayporã-MS, 16 de maio de 2023.

GERMINO DA ROZ  
SILVA:03937625135

Assinado de forma digital por GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
Data: 2023.05.19 12:00:45 -03'00'  
DNE: 0-99, c=CP-Brazil, ou=Secretaria de Estado Federal de Proved - FPM, ou=SE-CPF AL, ou=VALID, ou=AR COSEM CONSULTORIA E NEGOCIOS EMPRESARIAIS, ou=PROVED, ou=PROVED/0111, ou=GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
Data: 2023.05.19 12:00:45 -03'00'

**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

*Projeto de Lei nº. 10/2023, de 17 de maio de 2023.*

*“Autoriza o Município de Batayporã a efetuar o parcelamento de débitos das Contribuições Previdenciárias devidas junto à Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Município de Batayporã, por meio do Chefe do Poder Executivo, a firmar o Termo de Adesão ao parcelamento de débito no valor máximo de até R\$ 750.000,00 referente às contribuições previdenciárias vencidas e não pagas, da Administração Direta e Indireta do Município de Batayporã-MS, para fins de regularização junto à Receita Federal do Brasil-RFB.

Art. 2º O valor limite da dívida previsto no art. 1º, poderá abranger um único ou mais termos de parcelamento, desde que o somatório não ultrapasse o limite estabelecido.

Art. 3º O parcelamento obedecerá às normas de parcelamento de débitos e contribuições previdenciárias estabelecidos em Lei e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Fica autorizada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para o pagamento das prestações, considerando o valor principal e seus acessórios.

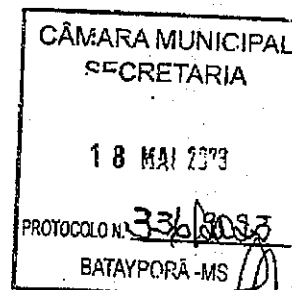
Parágrafo único. A garantia de retenção do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento, e de autorização fornecida ao agente financeiro reponsável pelo repasse das cotas, que vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 17 de maio de 2023.

  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 03.505.013/0001-00

10/05/2023 09:47:43

Página: 1 / 5

CNPJ: 03.505.013 - MUNICIPIO DE BATAIYPORA

### Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 03.505.013/0001-00 - Ente Federativo Responsável

UA de Domicílio: ARF DOURADOS-MS

Endereço: R LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249

Bairro: CENTRO

Responsável: 039.376.251-35 - GERMINO DA ROZ SILVA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO

CNAE: 8411-6/00 - Administração pública em geral

Porte da Empresa: DEMAIS

### Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

### Certidão Emitida

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 58A5.043A.CCF1.CB93

Emitida considerando a Liberação RFB

Emissão: 29/12/2022

Data de Validade: 27/06/2023

### Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

### Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Processo	Receita	Situação
13161.724.751/2018-51	2999-PASEP	ATIVO

### Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vato	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
3676-01 - ALVARÁ/HABITE-SE	01/10/2022	24/04/2023	3.100,06	3.100,06	DEVEDOR
Notificação de lançamento: 16301011906140					
1082-21 - CP-SEGUR.	2022	20/12/2022	80.524,08	1.549,85	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	66,80	66,80	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	121,45	121,45	DEVEDOR
1138-21 - CP-PATRONAL	2022	20/12/2022	177.830,78	3.173,58	DEVEDOR
1141-21 - CP-PATRONAL	2022	20/12/2022	1.145,53	299,30	DEVEDOR
1162-01 - CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	3.610,08	3.610,08	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 03.505.013/0001-00

10/05/2023 09:47:43

Página: 2 / 5

CNPJ: 03.505.013 - MUNICIPIO DE BATAYPORA

CNPJ do prestador/incorporação: 05.290.116/0001-26

Processo	Situação	Valor	Localização
1162-01 - CP-PATRONAL	12/2022 20/01/2023	4.469,73	DEVEDOR
CNPJ do prestador/incorporação: 27.828.190/0001-96			
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2022 18/11/2022	9.677,40	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2022 20/12/2022	4.343,01	DEVEDOR
1646-21 - CP-PATRONAL	2022 20/12/2022	158,67	DEVEDOR

**Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Processo Situação

13161.720.311/2013-11 PARCELADO

**Pendência - Divergência GFIP x GPS (AGUIA)**

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
06/2014	582	ORP	Previdência	17.206,16
10/2014	582	ORP	Previdência	17.031,28
11/2014	582	ORP	Previdência	17.734,70
12/2014	582	ORP	Previdência	17.889,56
03/2015	582	ORP	Previdência	18.013,33
04/2015	582	ORP	Previdência	19.407,16
05/2015	582	ORP	Previdência	19.763,42
07/2015	582	ORP	Previdência	21.083,65
08/2015	582	ORP	Previdência	22.508,27
09/2015	582	ORP	Previdência	19.152,53
10/2015	582	ORP	Previdência	19.323,30
01/2016	582	ORP	Previdência	11.197,32
02/2017	582	ORP	Previdência	21.024,35
03/2017	582	ORP	Previdência	23.282,22
04/2017	582	ORP	Previdência	23.042,63
05/2017	582	ORP	Previdência	14.661,50
06/2017	582	ORP	Previdência	30.991,36
07/2017	582	ORP	Previdência	24.571,86
08/2017	582	ORP	Previdência	32.611,93
09/2017	582	ORP	Previdência	28.521,85
10/2017	582	ORP	Previdência	124.961,39



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 03.505.013/0001-00

10/05/2023 09:47:43

Página: 3 / 5

CNPJ: 03.505.013 - MUNICIPIO DE BATAYPORA

### Pendência - Débito (SICOB)

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Débito: 14270335-4	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 16113139-5	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 16113140-9	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 16113145-0	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 16649404-6	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 16766513-8	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 17727025-0	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 17727026-8	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
Débito: 17727027-6	Situação: 050201 - SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

### Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Parcelamento: 62022345-6	Situação: 000001 - ATIVO/EM DIA
ESP. OPP LEI 12.810/13	
Parcelamento: 64161804-2	Situação: 000001 - ATIVO/EM DIA
ESPECIAL LEI 13.485/17 - PREM	

### Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CNPJ: 01.676.115/0001-63 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

### Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

### Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 01.676.115/0001-63

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VL.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	10.967,40	10.910,93	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	20.091,17	20.091,17	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2022	18/11/2022	1.004,55	1.004,55	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 03.505.013/0001-00

10/05/2023 09:47:43

CNPJ: 03.505.013 - MUNICIPIO DE BATAYPORA

Página: 4 / 5

### Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.

**CNPJ: 18.360.252/0001-97 vinculado ao mesmo Ente Federativo**  
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL FMDC

### Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

#### Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 18.360.252/0001-97

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VL.Original	sdv.Devedor	Situação
1345-01 - DCTF - MULTA ATR	22/03/2023	17/05/2023	500,00	500,00	A VENCER

Notificação de lançamento: 14830517592966

### Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para este vinculado.  
**Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa**

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ: 06.080.492/0001-59 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ: 15.166.802/0001-43 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CNPJ: 15.337.701/0001-98 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS

CNPJ: 26.597.389/0001-98 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMCA





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 03.505.013/0001-00

10/05/2023 09:47:43

CNPJ: 03.505.013 - MUNICIPIO DE BATAYPORA

Página: 5 / 5

CNPJ: 31.093.550/0001-26 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDES DO MUNICIPIO DE BATAYPORA MS

CNPJ: 32.797.846/0001-90 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - FMDDC

CNPJ: 32.797.925/0001-00 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - FUNDAGRO

CNPJ: 36.544.262/0001-64 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.722.367/0001-10 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ: 46.850.029/0001-63 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

CNPJ: 47.005.559/0001-78 vinculado ao mesmo Ente Federativo  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Final do Relatório

Início Módulos

## Cálculo da Contribuições de Empresa e Órgão Público - Relatório Discriminativo de Cálculo

Contribuinte / Opções do Cálculo

?

CNPJ: 03.505.013/0001-00

Razão Social: MUNICIPIO DE BATAYPORA

Categoria: Órgão Público

Data de Cálculo: 31/05/2023

Seleção de competências

	Cod.Pagto	Competência	Vi. Contrib.	Vi. INSS	Vi. Entidad.	Vi. Corrig.	Vi. Juros	Vi. Multa	Total
<input type="radio"/>	2402	07/2015	21.083,65	21.083,65	0,00	21.083,65	13.310,10	4.216,73	39.610,48
<input type="radio"/>	2402	08/2015	22.508,27	22.508,27	0,00	22.508,27	13.959,62	4.501,65	40.969,54
<input type="radio"/>	2402	09/2015	19.152,53	19.152,53	0,00	19.152,53	11.665,80	3.830,50	34.648,83
<input type="radio"/>	2402	10/2015	19.323,30	19.323,30	0,00	19.323,30	11.564,99	3.864,66	34.752,95
<input type="radio"/>	2402	01/2016	11.197,32	11.197,32	0,00	11.197,32	6.341,04	2.239,46	19.777,82
<input type="radio"/>	2402	02/2017	21.024,35	21.024,35	0,00	21.024,35	8.931,14	4.204,87	34.160,36
<input type="radio"/>	2402	03/2017	23.282,22	23.282,22	0,00	23.282,22	9.706,35	4.656,44	37.645,01
<input type="radio"/>	2402	04/2017	23.042,63	23.042,63	0,00	23.042,63	9.392,17	4.608,52	37.043,32
<input type="radio"/>	2402	05/2017	14.661,50	14.661,50	0,00	14.661,50	5.857,26	2.932,30	23.451,06
<input type="radio"/>	2402	06/2017	30.991,36	30.991,36	0,00	30.991,36	12.133,11	6.198,27	49.322,74
<input type="radio"/>	2402	07/2017	24.571,86	24.571,86	0,00	24.571,86	9.423,30	4.914,37	38.908,53
<input type="radio"/>	2402	08/2017	32.611,93	32.611,93	0,00	32.611,93	12.297,95	6.522,38	51.432,26
<input type="radio"/>	2402	09/2017	28.521,85	28.521,85	0,00	28.521,85	10.573,04	5.704,37	44.799,26
<input type="radio"/>	2402	10/2017	124.961,39	124.961,39	0,00	124.961,39	45.610,90	24.992,27	195.564,56
	Total		416.934,16	416.934,16	0,00	416.934,16	180.766,77	83.386,79	681.087,72



(http://www.bb.com.br)

## DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

10/05/2023

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

11:27:14

BATAYPORA - MS

## FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
10.05.2023	PARCELA DE IPI	R\$ 74.125,52 C
	PARCELA DE IR	R\$ 967.237,70 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 10.413,62 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 127.045,61 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 108.706,68 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 66.801,04 D
	RFB-RET DARF	R\$ 11.053,21 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 208.272,64 D
	TOTAL:	R\$ 509.070,42 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 74.125,52 C
	PARCELA DE IR	R\$ 967.237,70 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 10.413,62 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 127.045,61 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 108.706,68 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 66.801,04 D
	RFB-RET DARF	R\$ 11.053,21 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 208.272,64 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 532.292,80 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 1.041.363,22 C
	TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO	
	DEBITO BENEF.	R\$ 532.292,80 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 1.041.363,22 C